

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUZANO

**EDITAL Nº 006/2026
POR TEMPO INDETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUZANO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Ferraz de Vasconcelos, designado para coordenar a implantação da Fatec Suzano, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo indeterminado** a partir de 09 de fevereiro de 2026 a seguinte disciplina, da área **Contabilidade e Tributação / Estatística / Finanças, Bancos e Seguros / Matemática / Produção e Processos de Fabricação** (versão 1.0.0 da Tabela de Área, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação Tecnológica** em Gestão da Produção Industrial - Turno noturno sendo que o curso:

NÃO pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina: Básica

Em virtude de: curso em implantação

Sendo: sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como: sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina: **Matemática Aplicada a Gestão da Produção**

Áreas: Contabilidade e Tributação / Estatística / Finanças, Bancos e Seguros / Matemática / Produção e Processos de Fabricação

Carga horária: 02 horas-aula

Dia das aulas: Sexta-feira Horário das aulas: 21:00 às 22:40

Formato das aulas: 100% presencial, conforme PPC.

Objetivo: Reconhecer produtos notáveis e fatoração, assim como aplicações de funções de 1º grau, 2º grau, funções exponenciais e logarítmicas com a finalidade de modelar situações-problema, incentivando o raciocínio lógico para determinação de equações que traduzam as condições de contorno. Empregar ferramentas de matemática básica, bem como utilizar conceitos de trigonometria e funções trigonométricas na solução de problemas relacionados à área de exatas, visando analisar gráficos e julgar situações práticas do cotidiano profissional. Contextualizar, identificar e reconhecer os métodos de sistemas lineares como ferramenta, aplicando na solução de problemas que envolvam equações lineares.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Ementa: Introdução à conceitos de matemática básica, propriedades fundamentais e operações. Conjuntos numéricos. Equações e inequações. Solução gráfica de equações e inequações em uma variável. Função do 1º e 2º grau e aplicações. Funções exponencial e logarítmica. Trigonometria e funções trigonométricas. Análise gráfica de funções. Álgebra trigonométrica e geometria. Uso da trigonometria para cálculo de área. Aplicações da trigonometria. Sequências, séries e limites. Sistemas de equações lineares.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f292editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 02/03/2026 a 04/03/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento E classificação/resultado (até 5 dias úteis) – 05/03/2026 a 11/03/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 12/03/2026 a 13/03/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de 16/03/2026 a 17/03/2026.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua disciplina de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Coordenador da Fatec.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Fernando Juabre Muçouçah
Coordenador da Fatec